

**PORTARIA Nº 053/2024****GP 4**

**Nomeia os agentes públicos às funções públicas de confiança dispostas nos artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 14.133/2021, leis vinculadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e atos normativos vinculados a Lei Federal nº 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 194 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta lei entrou em vigor na data de sua publicação;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 193, II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis Federais de números 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, foram revogadas em 30 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis e atos normativos correlatos, as regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 8, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar funções públicas de confiança, as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133/2021, vinculadas ao agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos seus artigos 7º e 8º, bem como leis e atos normativos correlatos.

**Art. 2º** - Nomear o servidor **Ênio Amorim Viana**, CPF nº 845.008.404-00, matrícula nº 21131-1, para a função pública de agente de contratação.

**Art. 3º** - A equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro será formada pelas seguintes servidoras:

- I – **Alysson Gleiton Silva de Siqueira**, CPF nº 037.882.764-28, matrícula nº 20318-1; e
- II – **Raphaella Nogueira Soares Lopes**, CPF nº 012.666.064-67, matrícula nº 895-1.

**Art. 4º** - Nomear a servidora **Alany Joyce de Albuquerque Nário**, CPF nº 115.590.874-04, matrícula nº 21177-1, para a função pública de fiscal de contrato.

**Art. 5º** - Nomear a servidora **Rilvanice de Siqueira Fontes Cabus**, CPF nº 375.250.504-49, matrícula nº 21148-1, para a função pública de gestor de contrato.

**Art. 6º** - Determinar que o agente público que ocupa as funções de agente de contratação o pregoeiro terá que optar por apenas 1 (uma) das gratificações dispostas na legislação municipal, sendo vedada a acumulação.

**Art. 7º** - A gratificação mensal dos membros da Comissão Permanente de Licitação ficará da seguinte forma: Agente de Contratação Direta: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); membros da Equipe de Apoio: R\$ 1.000,00 (mil reais), Gestor de Contrato; R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Fiscal de Contratos: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 8º** - Os agentes públicos que ocupam as funções dispostas nesta Lei serão responsáveis pelas contratações e licitações que envolvam todos os Fundos do Município de Afogados da Ingazeira - PE, realizar processos licitatórios que contemplem os respectivos Fundos Municipais, bem como as entidades da administração indireta ligadas ao Município de Afogados da Ingazeira - PE.

**Parágrafo único.** A equipe de apoio do agente de contratação será, também, a equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário e terá vigência durante o ano de 2024.

**Art. 10º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afogados da Ingazeira – PE, em 22 de fevereiro de 2024.

ALESANDRO  
PALMEIRA DE  
VASCONCELOS  
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital  
por ALESANDRO PALMEIRA  
DE VASCONCELOS  
LEITE:02770235486

**Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data fiz a publicação deste  
Ato no local de costume

Af da Ingazeira, 22/02/2024

Funcionário \_\_\_\_\_